

Zabalza, M.A. (2003). *Competencias Docentes del Profesorado Universitario. Calidad y Desarrollo Profesional*. Madrid: Narcea.

8.31.

Título:

O fazer docente sob a ótica da argumentação, ética e cidadania: reflexões necessárias

Autor/a (es/as):

Dorsa, Antonio [Universidade Católica Dom Bosco -UCDB-MS-Brasil]

Dorsa, Arlinda Cantero [Universidade Católica Dom Bosco-MS-Brasil]

Resumo:

Este artigo é fruto de um trabalho que objetivou pesquisar a relação entre ética e os diferentes conceitos de argumentação e cidadania na busca de desenvolver mecanismos argumentativos num contexto de responsabilidade social, tão necessário na prática docente. Faz parte de uma discussão mais ampla, desenvolvida pelo “Grupo de Pesquisa em Patrimônio Cultural, Direitos e Diversidade”, formado por professores-pesquisadores da Graduação e do Mestrado em Desenvolvimento local, pós-graduandos/orientandos, acadêmicos em iniciação científica, com uma visão interdisciplinar, bem como pesquisadores ligados a outras instituições interessados em estudos e pesquisas no âmbito do grupo acima citado. Numa dimensão teórico-metodológica, esse trabalho requer uma integração de categorias oriundas de diferentes domínios teóricos, a exemplo das teorias da Argumentação, da compreensão da ética e da cidadania, tendo em vista a complexidade do objeto e de sua manifestação social, que se traduz por uma extensa e complexa rede de domínios interdisciplinares tão necessários no ensino de disciplinas como filosofia, sociologia, direito, linguagem, presentes nos currículos das universidades. Tem-se como questão norteadora se a capacidade argumentativa docente pode contribuir na universidade, para construção do conhecimento discente no que se refere à compreensão ética em suas práticas de vida cidadã. Ao relacionar, portanto, a cidadania com a ética, há uma necessidade não só do domínio das práticas argumentativas como também do exercício contínuo da ética comprometida com os valores e princípios de uma sociedade democrática.

Palavras-chave:

Fazer docente. Cidadania. Ética. Argumentação cidadã.

Introdução

Um dos grandes desafios da educação na contemporaneidade, mais do que em qualquer época, é o saber manipular o diálogo e o desenvolver a capacidade argumentativa. A escola, como o “agorá” dos gregos, é o espaço onde o grande desafio é o ensinar a pensar, pois o mundo muda se os pensamentos mudarem.

O modelo educacional brasileiro nas universidades tem ao longo das décadas privilegiado como pré-requisitos profissionais o domínio de conhecimentos aliado a experiências profissionais a todos os interessados em atuarem como docente universitário a partir da seguinte premissa “quem sabe, automaticamente sabe ensinar”.

Esta premissa vai de encontro à visão de que o ensino aprendizagem é um constante processo que deve peremptoriamente acompanhar as mudanças sociais e é nesse pensar, é nesse refletir crítico que deve a universidade se inserir na busca dos caminhos do conhecimento num mundo em constante mudança de valores.

Das mudanças ocorridas desde a década de 70 relativas à exigência de formação continuada dos professores, seja pós-graduação, mestrado ou doutorado, a visão tecnicista, a exigência e a preocupação continua a mesma: o domínio do conteúdo em determinada matéria e a experiência profissional. Ainda persiste em muitas universidades e instituições de ensino superior, o docente não ser visto como educador, como importante elemento inserido dentro do contexto do processo de ensino-aprendizagem, capaz de demonstrar preocupação e comprometimento com a nova realidade e as novas exigências do modelo educacional, com a aprendizagem e com a construção do conhecimento do aluno.

Partindo-se dessa premissa, torna-se necessário que seja feita uma reflexão acerca da competência pedagógica e da nova prática da docência universitária. Muitos professores do ensino superior, ainda, continuam levando em conta apenas sua própria formação técnico-profissional associada às experiências profissionais e docentes, acreditando que não há nada a ser modificado no atual processo de ensino-aprendizagem.

Portanto, em virtude dessa posição adotada pela maioria do corpo docente das demais instituições de ensino superior no Brasil, frente a todas as mudanças significativas que tem ocorrido é que surgem severas críticas quanto à falta de competência pedagógica por parte destes profissionais, constatada, na maioria das vezes, através de conversas com alunos das universidades e demais instituições de ensino superior existentes.

Este artigo tem como foco a relação entre ética e os diferentes conceitos de argumentação e cidadania na busca de desenvolver mecanismos argumentativos num contexto de responsabilidade social, tão necessário na prática docente.

Faz parte de uma discussão mais ampla, desenvolvida pelo “Grupo de Pesquisa em Patrimônio Cultural, Direitos e Diversidade”, formado por professores-pesquisadores da Graduação e do

Mestrado em Desenvolvimento local, pós-graduandos/orientandos, acadêmicos em iniciação científica, com uma visão interdisciplinar, bem como pesquisadores ligados a outras instituições interessados em estudos e pesquisas no âmbito do grupo acima citado.

Esta relação contextual que abrange as palavras: ética, argumentação e cidadania possibilitam perspectivas do fazer docente como meio de interação do professor e aluno numa dialética voltada à reflexão, debate, crítica e construção de conhecimento.

O artigo traz à baila as experiências docentes dos autores em tela, em uma universidade confessional privada brasileira e volta-se às disciplinas ministradas ao longo de uma década.

Tais disciplinas abrangem os temas relacionados à argumentação, filosofia do direito, sociologia e introdução ao estudo do direito, abordadas no desenvolvimento deste artigo.

As questões norteadoras deste trabalho pretende refletir se a capacidade argumentativa docente pode contribuir na universidade para construção do conhecimento discente no que se refere à compreensão ética em suas práticas de vida cidadã.

O fazer docente na universidade

A formação do professor e conseqüentemente o seu fazer docente devem ser entendidos como um processo contínuo que se inicia na sua formação, perpassa pelos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* baseados em dois elementos centrais: pensamento e ação e esta envolve a sua conduta docente.

Autores como Gimeno Sacristán e Pérez Gómez, 1998; Pimenta e Anastasiou, 2002 relacionam o fazer docente em uma abordagem reflexiva que entende a superação da visão da formação de professores como uma atividade meramente técnica e sim compreendida a partir da concepção de práxis educativa. Nesta práxis, o ensino é concebido como uma atividade complexa que demanda a superação dos aspectos práticos (didáticos ou metodológicos) do fazer docente, porém, engloba dimensões relativas a questões éticas, afetivas e político-sociais envolvidas na docência.

Corroborar com este pensamento Zabalza (2003, p.169), quando afirma que há necessidade de que haja por parte dos professores uma “dupla competência: a *competência científica*, como conhecedores fidedignos do âmbito científico ensinado; e a *competência pedagógica*, como pessoas comprometidas com a formação e com a aprendizagem de seus estudantes.

Na entrevista concedida a pesquisadoras brasileiras do Instituto de Biociências, Unesp/Botucatu, Antonio Nóvoa (2000) pondera alguns aspectos necessários para que a universidade não seja ainda a única detentor do conhecimento e que se reorganize assumindo funções de reconstrução, de crítica e de produção de conhecimento novo.

Neste contexto, o fazer docente é primordial na visão de Nóvoa, (2010), pois exige por parte dos professores: atenção maior aos processos de acompanhamento, orientação, integração dos alunos em grupos de pesquisa, assim como equilíbrio entre as funções tradicionais de ensino e investigação voltada a uma maior participação do aluno na própria produção de conhecimento científico.

Para o autor, a compreensão e discussão desse processo, exige uma reflexão profunda na percepção das posições em confronto, ou seja, às formas de exclusão dos professores legitimadas em processos de tecnologização, privatização e racionalização do ensino apresentada nas últimas décadas.

De acordo com Nóvoa (2010), “quando o professor desloca a atenção exclusivamente dos saberes que ensina para as pessoas a quem esses saberes vão ser ensinados, vai sentir a necessidade imperiosa de fazer uma reflexão sobre o sentido do seu trabalho”.

Os recursos tecnológicos da informação e da comunicação propiciam hoje a produção e socialização do conhecimento e das pesquisas, antes privilégio único das instituições universitárias, e que passaram a ser compartilhados por outros espaços como laboratórios, empresas, ongs, institutos de pesquisas, assessorias a projetos públicos e privados de intervenção social, bibliotecas abertas ao simples toque de um computador, sites, internet, diálogos com pesquisadores sobre últimas publicações ou projetos em andamento. (MASETTO, 2009)

Pondera o autor, que a essa pluriversidade de fontes de informação acresce a velocidade e o imediatismo de seu acesso, trazendo as informações em tempo real de acontecimento ou de publicação com uma velocidade que nos torna incapazes de acompanhar a socialização de todas elas”. (MASETTO, 2009, p.4)

Nesse contexto, a universidade foco desse texto, tem procurado suprir estas deficiências no oferecimento de uma disciplina semipresencial intitulada “Estudo dos Clássicos” no qual um dos autores deste artigo é docente. Esta disciplina é oferecida aos alunos ao longo de quatro semestres e procura despertar o interesse e familiarizar os acadêmicos na leitura dos clássicos ligados ao universo do direito, de acordo com os processos e os instrumentais de leitura, interpretação e redação na dinâmica da língua portuguesa.

A absorção das competências relacionadas a uma postura reflexiva e de visão crítica e que desenvolva autonomia e dinamicidade, pelos alunos apresenta dificuldade, em maior ou menor grau, pelo fato dos mesmos terem deficiências linguísticas e históricas, advindas de sua formação básica escolar.

Uma das estratégias utilizadas na referente disciplina é procurar vencer a cultura acadêmica de transformar as leituras necessárias em atividade-fim, desprovida de prazer e, em muitos casos, secundarizada a cumprir tarefas exigidas pelos professores.

Trabalhar a leitura específica de autores tais como Rousseau, Pico de La Mirândola, Maquiavel, Ihering e outros ao longo de quatro semestres exige um fazer docente que busque ativar o conhecimento prévio visando à compreensão textual, motivar os alunos a estabelecer as relações textuais implícitas e explícitas no contato do aluno com diferentes textos, enfim dar possibilidades de transcenderem aos textos lidos estabelecendo a chamada intertextualidade ou seja a leitura de diferentes vozes discursivas.

Se o objetivo do curso é proporcionar aos acadêmicos uma sólida formação humanística, a leitura precisa ser vista não como um cumprimento de um dever, mas também como um espaço privilegiado que lhes permita refletir o mundo, não se tornar um mero receptor passivo da mensagem textual e sim se tornarem parte integrante do texto como coautores ativos, receptivos, criativos, reflexivos na medida que atribuem às palavras a importância e o sentimento que lhes couberem.

Outra contribuição referente à busca de estratégias para se trabalhar a leitura, perpassa-nos Brandão (1997, p.20), ao afirmar que a concepção de um leitor crítico que em sua concepção necessita não ser apenas um decifrador de sinais, um decodificador de palavras, mas ser também “ cooperativo, na medida em que deve ser capaz de construir o universo de ficção a partir das indicações que lhe são fornecidas; é produtivo, na medida em que, refazendo o percurso do autor trabalha o texto e se institui como coenunciador.”

Este pensamento é reforçado por Kleiman (1998, p.37) quando afirma que a reconstrução de uma intenção argumentativa é considerada um pré-requisito para o posicionamento crítico do leitor frente ao texto, pois ele “constrói e não apenas recebe um significado global para o texto, ele procura pistas formais, formula e reformula hipóteses, aceita ou rejeita conclusões”

Ética e o fazer docente

O que deve ser feito é a pergunta central da ética e com relação a esta questão, a resposta a não se limita unicamente ao que fazer diante de cada caso concreto, mas sim aos critérios para se determinar o que fazer, pois a ética, como um dos problemas da filosofia prática, não pode ser casuística, pois consoante Adeodato (2005, p.223,224):

Sua função é unir aquilo que deve ser, o eticamente correto, com a liberdade espontânea e criativa de escolha de que cada pessoa dispõe. Daí a ética ser também filosofia prática, normativa. Mas, o que se deve fazer só tem sentido se o sujeito puder descobrir o que é o valor, o que é valioso no mundo que o cerca. É nesse sentido que a ética é também contemplativa.

Segundo esse autor, responder a essas perguntas é a tarefa que uma ética se deve propor resolver, evidentemente passando pelo problema do conhecimento dos valores e de sua hierarquia.

É notório, na atualidade, as crises morais e éticas envolvendo a família, o ambiente político e as profissões em geral e as jurídicas em especial, tornando-se inarredável uma profunda reflexão ética, buscando a restauração da moralidade e de padrões estimativos, baseados nos valores e na comunicação.

Não é, todavia, por meio de novas leis que se restaurará a moralidade e a ética nas sociedades, mas sim, segundo Madeu (2007), mais do que se preocupar com o sentido prescritivo do proibido e do obrigatório, a busca do juízo sobre a ação justificável tornou-se crucial para a distinção entre as expectativas de comportamentos morais e a observação de outras regras sociais.

Nesse diapasão, é que o direito para Habermas (1997) permite a ética na medida em que sua construção e sua utilização se dão por meio de um espaço de interação comunicacional que demanda, ao mesmo tempo, um agir democrático e uma amarração institucional de garantias. Assim sendo, não é alguma norma que se revela, para Habermas, ética; é o procedimento geral de interação da sociedade com o direito que permite uma eticização da vida social contemporânea.

Dessa forma a ética fundamental de uma sociedade corresponderá ao respeito às leis, às instituições, a dignidade da pessoa humana e as condições mínimas para o seu pleno desenvolvimento a fim de se afirmar historicamente como protagonistas de grandes valores éticos.

É neste contexto que o fazer do docente e da universidade devem se preocupar com as atividades de pesquisa e as condições básicas para que elas possam ser realizadas de modo a não ofender as pessoas, respeitar seus direitos, seus valores, sua cultura, suas etnias, o meio ambiente e suas influências nas condições de vida da humanidade, contribuindo, dessa maneira, na construção e reconstrução do conhecimento.

Não se pode, entretanto, fechar os olhos para a banalização dos valores morais e éticos pela qual está passando a humanidade, afirmação que pode ser constatada pela violência que nos cerca, o desfacelamento da família, a intolerância, a impunidade, o incremento cada vez mais sofisticado da corrupção, enfim, a alienação da sociedade em relação aos princípios morais.

Daí a necessidade da docência superior seguir um código de ética, que advém do fato de que há uma inter-relação entre o docente e seus alunos, o que acarreta em um comprometimento na ação. É essa inter-relação que promove a dignificação da pessoa que age, bem como das demais, resultando em uma correta ação social.

Infere-se, portanto, a necessidade cada vez mais premente de uma dialética a fim de pensarmos a realidade, o modo de compreendermos a realidade como socialmente contraditória e em

constante transformação. Além da dialética, há a necessidade de uma associação simultânea de vários fatores que contribuem para uma ação coordenada, por meio de vários órgãos na realização de uma função.

A dialética e os demais fatores que contribuem para uma ação coordenada devem visar e buscar sempre uma conduta ética, pois esta representa o estudo dos comportamentos possíveis dos sujeitos enquanto uns se põem perante os outros. Sendo assim, conforme Reale (2005, p.344), referindo-se a Del Vecchio, “é preciso examinar quais as possíveis colocações de um “eu” perante “outro eu”, do ego perante o alter,” colocações que para Del Vecchio são apenas duas; visto como “as ações só podem ser consideradas a parte subject, ou a parte object, sem possibilidades de terceira solução”.

São esses os valores que norteiam a formação ética e intelectual da universidade na qual os autores deste artigo fazem parte, buscando no dia a dia com os seus alunos a materialização desses valores.

Nossa proposta pedagógica visa a formação ética e intelectual dos alunos, tendo como postulado básico o fato de que o conhecimento do direito não ocorre por simples instituição ou repetição dos textos normativos. Nesse sentido, além de preparar tecnicamente o futuro bacharel, a faculdade tem a missão de desenvolver-lhe a sua consciência social a respeito de suas funções enquanto profissional do direito.

Tais ensinamentos são as premissas trabalhadas nas disciplinas de filosofia do direito, introdução ao estudo do direito, linguagem forense, principalmente pelo fato de se constituírem nos objetivos fundamentais de um Estado Democrático de Direito, como o é a República Federativa do Brasil. Ademais, o curso de direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais.

Tudo isso aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que desenvolva a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania. São essas aptidões e competências que o Conselho Nacional de Educação espera que o profissional da área jurídica saiba dominar ao final do curso.

O fazer docente e argumentatividade

Vivemos em uma sociedade permeada por infinitudes de discursos: científico, jurídico, político, religioso, jornalístico e discurso do senso comum. Em todos eles, o exercício da cidadania é dependente da capacidade dos sujeitos compreenderem e atuarem nas situações de comunicação que envolvem valores, posicionamentos e regras sociais e morais.

O professor Luis Carlos Barroso ao prefaciar o livro Manual de Linguagem Jurídica de Maria José Constantino Petri reflete sobre o Direito e Linguagem e conceitua:

O Direito é a alternativa que o mundo concebeu contra a força bruta. Em lugar de guerras, duelos e brigas- debates públicos; em vez de armas, chutes -ideias e argumentos. A vida dos operadores jurídicos consiste em transformar emoções em palavras, interesses em razão, na busca do que é certo, do que é justo, do que é legítimo. “O mundo do Direito é o mundo da linguagem” e é por meio dela que se exprime as opiniões, emoções, valores, transmitem-se informações e veiculam-se os pontos de vista , interesses e propósitos. Nós vivemos das palavras: são elas as nossas armas para persuadir, conquistar, vencer, ela representa a marca da nossa identidade, é o nosso modo se de ser e de estar no mundo. (PETRI, 2009, p.3)

A linguagem humana traz em seu bojo a argumentatividade, condição necessária para este exercício cidadão se considerarmos que o homem vive em uma sociedade de informação e por ser dotado de razão, reflete sobre a realidade, analisando-a, avaliando-a, enfim, julgando-a, ou seja, estabelecendo juízos de valor sobre ela.

Os princípios éticos e democráticos concernentes às instituições de ensino superior devem ser voltados ao incentivo à participação da comunidade universitária na criação de espaços democráticos de debates internos (sala de aula) e externos (participação acadêmica em projetos de pesquisa e extensão).

Nesse contexto, a responsabilidade social é vista como um veículo para a transformação social, pois incorpora várias dimensões na reflexão sobre a promoção da diversidade, das relações de igualdade e nas exigências de práticas éticas e de transparências.

Na universidade, ela é definida a partir das ações previstas no Projeto Político Institucional presentes nos documentos, principalmente, no aspecto que tange à missão da instituição voltada à qualidade de vida, à formação de cidadãos íntegros com postura crítica, ética e humanista preparados para serem na verdade, construtores das regras sociais e morais.

Há necessidade, portanto, para se trabalhar o enfoque argumentativo relacionado às práticas da ética e da cidadania de um redimensionamento das instituições frente às necessidades da sociedade, no caso das universidades voltadas tanto à formação continuada docente quanto à inserção dos acadêmicos como membro de uma sociedade democrática e plural.

Partimos da premissa que grande parte das relações sociais é permeada pelos discursos argumentativos vistos como um conjunto de gêneros textuais que funcionam em diferentes situações de comunicação. São os argumentos ditos ou implícitos que norteiam os grupos sociais em suas regras de valores sociais e morais e que, portanto, orientam as diferentes formas comportamentais humanas.

Sabemos que a argumentatividade é um aspecto constitutivo da linguagem humana e o exercício da cidadania é dependente desta capacidade dos sujeitos com relação à compreensão e atuação nas diferentes situações de comunicação no que tange à emissão de pontos de vista, de sistema de valores e de posicionamentos sociais principalmente em temas controversos.

Sendo uma atividade mental extremamente complexa exigindo a utilização e o domínio de operações de raciocínio como observação, análise, síntese, comparação, abstração entre outros, a argumentação exerce uma estreita relação entre o persuadir e o falar proferidos pelos usuários a partir de regras.

De acordo com Palma (2000, p.23), há algumas regras necessárias como a “existência de uma linguagem comum; o conhecimento e domínio de técnicas de comunicação; o interesse por parte do interlocutor e/ou público pelo assunto debatido; a adaptação do locutor ao auditório”.

Pontua Abreu (2008, p.23) que argumentar implica gerenciar informação, ou seja, o mais importante não são as informações em si, mas o ato de transformá-las em conhecimento assumindo uma capacidade de ler, escrever e falar bem adquirindo condições de ver os mesmos panoramas com novos olhos. Ao gerenciar relações, relaciona-se com o outro, adquirindo condições de se construir como pessoas humanas e de agir de maneira positiva, confiante e amiga.

Gerenciar informações é convencer, falar à razão do outro e a construção se opera no campo das ideias e gerenciar relações é persuadir, falar à emoção do outro e a construção se opera no campo das emoções.

Ao discorrer sobre as estratégias do discurso do enunciador, Charaudeau & Mainguenu (2004, p.143) afirma que elas devem perpassar credibilidade para que o enunciador possa determinar uma posição de verdade recorrendo a três tipos de posicionamento:

- Colocar-se em posição de neutralidade quanto à opinião que exprime, posição que o levará a apagar do engajamento em seu modo argumentativo, qualquer traço de julgamento e de avaliação pessoal, seja para explicitar as causas de um fato, seja para demonstrar uma tese.
- Colocar-se em posição de engajamento, o que conduzirá o sujeito a optar (de maneira mais ou menos consciente) por uma tomada de posição na escolha dos argumentos ou na escolha das palavras, ou por uma modalização avaliativa associada ao seu discurso”, o que produzirá um discurso de convicção destinado a ser partilhado pelo interlocutor.(...).

Neste contexto, Breton (2003: p35) enfatiza que “toda ação está ligada a uma ética que quer acima dela fixar seus limites, a partir de critérios exteriores ao funcionamento da própria ação”. Sendo assim, se não há esta ligação, a argumentação terá como único critério a sua eficácia e aplicabilidade ou não.

Ao relacionar, portanto, a cidadania com a ética, há uma necessidade não só do domínio das práticas argumentativas como também do exercício contínuo da ética comprometida com uma vida cidadã.

Que caminhos trilhar ao procurar relacionar as três palavras: ética, cidadania e argumentação? O caminho da desesperança, resignação ou indignação do cidadão frente aos fatos que cada vez acontecem em nosso país ou o caminho ufanista, cheio de esperança em um Brasil melhor? Nem um nem outro e sim o de buscar as implicações de uma cidadania fundada no sujeito ético onde a palavra cidadania é construída por meio da educação quer na família, quer nas entidades, quer na universidade.

No âmbito das faculdades de Direito, muitas delas, senão a maioria, ainda vivencia segundo Braatz(2008), o ensino jurídico baseado nas regras do positivismo jurídico: estudam-se exaustivamente os códigos, as leis, o sistema jurídico excelente *aplicador do direito*. Máximas, tais como: “dá-me o fato e te darei o direito”, “o que não está nos autos, não está no mundo” ou “a lei é dura, mas é a lei”, parecem estar ainda em seu pleno vigor na academia. Esquecem-se de que o contexto atual exige um profissional jurídico que consiga sair-se satisfatoriamente, frente a este pluralismo jurídico, frente às diversas participações nos diversos setores sociais.

O fazer docente e a sua relação com a ética e a argumentação na prática da cidadania

É consenso de que a prática docente deve ser conduzida de forma a proporcionar aos educandos sua efetiva inserção na sociedade da qual faz parte, pois é por meio da educação que acontecerão o conhecimento, a informação e a construção crítica, fatores indispensáveis para o surgimento de um cidadão participativo. São esses alguns dos postulados capazes de introduzir nos cidadãos os direitos da cidadania, pois esta está atrelada aos direitos dos cidadãos, notadamente aos seus direitos políticos, onde o cidadão intervém nos negócios do Estado, a votar e ser votado, a concorrer a cargo público.

A Constituição brasileira de 1988 realça no art.205 a grande importância da educação para o desenvolvimento do ser humano enquanto cidadão e membro de uma sociedade civil, relacionando a educação intimamente com a construção da cidadania e com a garantia do princípio de direitos fundamentais como dignidade da pessoa humana.

Desta forma, somente se concretiza sua condição de cidadão enquanto protagonista das transformações sociais por meio da educação sendo assim, a cidadania está atrelada aos direitos do cidadão pois somente com a informação e a construção de uma consciência crítica poderá surgir um cidadão participativo.

Todas as transformações sociais que ocorrem nos dias atuais, apontam pela necessidade imprescindível de ter a educação como fator para o desenvolvimento da sociedade, pois esta “pressupõe a crença na tolerância, a marca de bom senso, da razão e da civilidade”, segundo Santos, (2011, p.151).

Em que consistiria uma cultura da cidadania que ultrapassasse o sentido comumente trabalhado nas escolas e nas famílias relacionando-o à solidariedade, urbanidade, caridade, civilidade e

direitos sociais e fosse visto como o exercício crítico da responsabilidade social no controle dos mandatos políticos, dos planos de governo e na aplicação correta do dinheiro público?

Complementa o exposto, Maranhão (2007) quando afirma que a cidadania deve ser a trincheira da sociedade civil organizada - e uma nova e original frente da luta argumentativa e se constituir na melhor e mais eficaz estratégia de argumentação democrática no país.

Reiterando o pensamento acima exposto, Dallari (2007) explicita que a cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social.

Se de um lado vemos a cidadania tropeçando nas desigualdades e desrespeito aos direitos fundamentais do cidadão, do outro percebemos que ser cidadão é ter como fio condutor de vida as palavras responsabilidade e interesse, aliados a uma postura de cidadão coerente com os seus fundamentos e lutando pelo bom funcionamento das instituições.

Ampliar o exercício da cidadania no Brasil exige uma voz argumentativa, questionadora, crítica que lute pelo caráter excludente de nossa economia e que, reconheça e defenda os direitos de todos os cidadãos dentro de um espírito ético.

Nesse sentido expressam-se Bittar e Almeida (2005 p.660- 661):

Todos os dias somos acometidos, na vivência das mais banais experiências, pela sensação de que “algo se desmancha no ar”. Experimenta-se um tempo, um período, uma época, em que se sente estar sendo atravessado por mudanças constantes, que sequer permitem contarmos o tempo da mesma forma como se contava há algumas décadas. Essa percepção de “desmanche” tem um pouco a ver com a crise de modernidade e suas formas ideológicas.

A argumentação cidadã requer não só as habilidades necessárias para atingir, por meio da linguagem os objetivos pretendidos, ou seja, não apenas o conhecimento da gramática da língua, mas, sobretudo, “o desenvolvimento da capacidade de refletir, de maneira crítica, sobre o mundo que o cerca e, em especial, sobre a utilização da língua como instrumento social: faz-se preciso compreender, analisar, interpretar e produzir textos verbais”. (KOCH, 2002, p.16).

Na escola, o ensino da argumentação como objeto de discussão ocupa um espaço pouco privilegiado e esta postura advém da crença de que a argumentação se desenvolve naturalmente e por uma condição de “maturidade cognitiva”. (RIBEIRO, 2009, p.12). Esta postura tem trazido sérios reflexos negativos na construção de uma argumentação cidadã que com certeza deve ser construída gradativamente nos bancos escolares seja do ensino fundamental, médio para que o fazer docente nos bancos universitários possa reforçar a ideia de que a competência argumentativa não é produto inato e sim cultural.

Traçando as linhas finais

Qual será, portanto, face a todas as explicações anteriores, a postura de um argumentador cidadão, que tenha pautado na ética o seu agir comunicativo?

- Argumentar não é estar sujeito a pressões, sujeições ou violência de cunho moral ou físico.
- Em uma interlocução argumentativa deve pairar o respeito mútuo pois o ponto de vista de cada interlocutor deve ser respeitado em razão de que cada pessoa tem seus objetivos, interesses e propósitos ao se posicionar frente a um tema.
- No confronto de ideias, pautado na razão (certeza manifesta) e na emoção deve haver o respeito à dignidade humana, isto implica estar aberto aos argumentos do outro ou a partir dos argumentos expostos poder mudar de opinião e na ausência de uma argumentação falaciosa ou tendenciosa.
- Se a racionalidade é um exercício livre e responsável do pensamento e do discurso, cabe aos argumentadores se fundamentarem ao apresentar os seus pontos de vista e analisar criticamente o argumento do interlocutor.
- O verdadeiro sucesso de uma argumentação depende da habilidade do relacionamento interpessoal, da capacidade de apreensão, compreensão e comunicação de idéias e emoções na transmissão de ideias.
- Além de se adotar posturas argumentativas éticas, ou seja, a compreensão de que esta só se concretiza na presença de outro, respeitando os direitos subjetivos e tendo consciência dos deveres inerentes a todos os cidadãos é que se poderá construir uma sociedade livre, justa e solidária.

Como os temas apreciados por este artigo são polêmicos e em constante processo de mudanças, espera-se que ele possa servir como reflexão para se alcançar a construção de uma docência que venha refletir no anseio de uma sociedade democrática.

Referencias

ABREU, Antônio Suárez. (2008) *A Arte de Argumentar*. São Paulo: Ateliê Editorial.

ADEODATO João Mauricio. (2006) *Ética e Retórica para uma Teoria da Dogmática Jurídica*. São Paulo: Editora Saraiva.

BRAATZ, Tatiani Heckert. (s/d) *É preciso argumentar?* Reflexões sobre a argumentação jurídica e a teoria de Manuel Aatienza. Acesso em: 16/07/2009. Disponível em:

<http://proxy.furb.br/ojs/index.php/juridica/article/viewFile/445/404>

- BRANDÃO, H; MICHELITTI, G. (1997) (Coord.). *Aprender e ensinar com textos didáticos e paradidáticos*. 3 vol. 2ª ed. São Paulo: Cortez.
- BRASIL. (2012) Constituição da República Federativa do Brasil. Editora Saraiva.
- BITTAR, Eduardo C.B; ALMEIDA, Guilherme de Assis. (2005) . *Curso de Filosofia do Direito*. 4ª ed., São Paulo: Atlas.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. (2007) *Elementos de teoria geral do estado*. 27. ed. São Paulo: Saraiva.
- HABERMAS, J. (1997) *Direito e democracia*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.
- KLEIMAN, Ângela. (1998) *Oficina de leitura: Teoria e Prática*. 6ª ed. Campinas, SP: Pontes, 1998.
- KOCH, I. G.V. (2002) *Argumentação e Linguagem*. São Paulo: Cortez.
- GIMENO SACRISTÁN, J, PÉREZ GÓMEZ, A. I. (1998) *Compreender e Transformar o Ensino*. 4ª ed. Porto Alegre: ArtMed, 1998.
- MASETTO Tarciso. (2009) *Formação pedagógica dos docentes do ensino superior*. Revista Brasileira de Docência, Ensino e Pesquisa em Administração. Edição Especial - Vol. 1, n. 2, p.04-25, Julho/2009
- MARANHÃO, Jorge. (s/d) *Cultura da cidadania como estratégia de argumentação em defesa da propriedade*. Acesso em 12/07/2011. Disponível em:
http://www.avozdocidadao.com.br/images/cidadania_e_propriedade_vc_web.pdf
- MADEU, Diógenes. (2007) *Ética geral e jurídica*. São Paulo: Saraiva.
- NOVOA Antonio. (2000) *Universidade e formação docente*. Interface (Botucatu) vol.4, nº 7.
- PALMA Dieli Vesaro & Zanotto Mara Sophia. (2000) *Retórica e Argumentação. Língua Portuguesa: teoria e método*. org Bastos Neusa Barbosa.. São Paulo: IP-PUC-SP/EDUC.
- PETRI, Maria José Constantino. (1994) *Argumentação Linguística e Discurso Jurídico*. São Paulo: Selinunte.
- _____.(2009) *Manual de Linguagem Jurídica*. São Paulo: Editora Saraiva.
- PIMENTA, S.G, ANASTASIOU, L. G. C. (2002). *Docência no Ensino Superior*. São Paulo: Cortez.
- REALE, Miguel. (2005) *Lições Preliminares de Direito*, 27ª. ed., São Paulo: Saraiva.
- RIBEIRO K.A, NASCIMENTO, D.C. (s/d) *Competência pedagógica na sociedade do conhecimento: uma nova realidade para a prática da docência universitária*. Acesso em 23 de abril de 2012. Disponível em ; www.facape.br/artigos/Artigo_16.pdf Acesso em 29/04/2012
- SANTOS Gislene A. (2001) *Universidade e formação da cidadania*. São Paulo: Cortez.

ZABALZA, Miguel A. (2003) Formação do docente universitário. In: **O ensino universitário: seu cenário e seus protagonistas**. São Paulo: Artmed.

8.32.

Título:

Modos de trabalho pedagógico nos cursos superiores de tecnologia em gestão ambiental: tecnologia e inovação em foco

Autor/a (es/as):

Escott, Clarice Monteiro [Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul]

Resumo:

Nesse espaço, apresentam-se os resultados parciais da pesquisa Tecnologia e Inovação nos Cursos Superiores de Tecnologia, desenvolvida pela Linha de Pesquisa Inovação, Currículo e Avaliação do IFRS/Campus Porto Alegre/RS/Brasil. A pesquisa vem sendo realizada através de estudo de caso descritivo e comparativo, com abordagem qualitativa, em quatro IES do Rio Grande do Sul/Brasil – uma Universidade, um Centro Universitário, uma Faculdade e um Instituto Federal, com Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Ambiental. Para tanto, vem realizando a análise de fatos primários - análise da Legislação vigente para a Educação Tecnológica e da análise documental dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Ambiental. Além disso, realiza entrevistas com docentes e estudantes com o objetivo de “analisar as categorias de inovação e tecnologia no currículo dos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Ambiental nas IES das diversas organizações acadêmicas do RGS”. As políticas públicas brasileiras para os Cursos Superiores de Tecnologia definem que os cursos de educação profissional de nível tecnológico deverão: incentivar o desenvolvimento da capacidade empreendedora e da compreensão do processo tecnológico; incentivar a produção e a inovação científico-tecnológica, e suas aplicações no mundo do trabalho; desenvolver competências profissionais tecnológicas, gerais e específicas; propiciar a compreensão e a avaliação dos impactos sociais, econômicos e ambientais resultantes da produção, gestão e incorporação de novas tecnologias; promover a capacidade de continuar aprendendo e de acompanhar as mudanças nas condições de trabalho; bem como, adotar a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a contextualização e a atualização permanente dos cursos e seus currículos. Sendo assim, a implantação desses cursos deveria imprimir uma nova lógica de formação profissional, tendo como eixo central da organização curricular as categorias de tecnologia, inovação científico-tecnológica, dentre outras. A investigação da implantação desses cursos representa a possibilidade de compreender as novas lógicas curriculares, bem como as